

ÓRGÃO GESTOR + representantes REA+MP
POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 03 de maio de 2018 – 09:30h

Local: Auditório - SEMA

Presentes:

Mariese C. Muchailh e Rosana Vicente Gnipper – SEMA, Paola Costa – SEMA, Marcelo Silva – SEAB, Hermínia (SETI), Wanderleia Coelho – MPPR

Ausências justificadas:

Mariele B. M. Xavier – ICMBio, Eliane do Rocio e Rosilaine Mortella (SEED) por motivos de incompatibilidade de agenda.

Pauta:

- Agenda para 2018;
- Documento do PEEA;
- Apresentação Marcelo sobre uma matriz de priorização com relação ao PEEA: *O que? Quando? Onde?*

Memória:

A reunião se inicia com apresentação do Marcelo fazendo uma retrospectiva do trabalho feito anteriormente pelo OGE utilizando o CANVAS. Comenta que o Estado deve atuar como agente transformador e que é fundamental que não se perca a data para inclusão das atividades da EA no PPA, que requerem orçamento, que este ano vai até 31/08. Marcelo também apresenta uma planilha com um plano de ação para o PEEA (planilha em anexo).

Discutiu-se a respeito do GT criado na reunião realizada no dia 19/04 e entendeu-se que, para tal, é necessário a criação do GT conforme art. 7º, 8º e 9º do Regimento Interno. Este GT deverá propor metodologia para elaboração do Programa, definir estratégias para sua elaboração de forma participativa, propor modificações no

decreto da CIEA, preparar sua agenda de atividades para 2018 e calendário de reuniões. Laura sugere convidar o coordenador da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Paulo César Medeiros para integrar o GT. Mariese convidará, também, a bióloga Fernanda da CBIO da SEMA.

Foi sugerido que as reuniões do OGE ocorressem junto com o GT. Hermínia comenta que o OGE tem outras atribuições, além dos objetivos específicos do GT e sugere que seja mantido o calendário de reuniões já estabelecido no início do ano, para as reuniões específicas do OGE, ao que todos concordaram.

Feito o informe que a versão atualizada do PRONEA estará disponibilizada no site do MMA na semana do meio ambiente.

A próxima reunião do GT será realizada no dia 10/05, das 14:hs00 às 17:hs00, no auditório da SEMA.

Encaminhamentos:

- Cada Secretária deverá encaminhar sua solicitação de orçamento para o PPA, no que diz respeito à EA em suas instituições, até 31/08;
- Marcelo encaminhará à Secretaria Executiva a planilha da matriz de priorização para que possa ser encaminhada a todos;
- Solicitar ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o envio de ofício aos demais Secretários que compõem o OGE, discorrendo sobre a existência do OGE, responsabilidades e competências de cada Secretaria e solicitando atualização da representação junto ao OGE. Enviar até 11/05;
- A Secretária Executiva deverá datar o Regimento Interno em vigência, conforme data da reunião em que foi aprovado e atualizá-lo no site;
- Mariese conversará com Secretário e Presidente do IAP solicitando uma rubrica dentro do FEMA específica para a Educação Ambiental.

Próxima reunião DIA 10 DE MAIO 2018 – AUDITORIO SEMA – das 14:hs00 às 17:hs00

Subscreve esta memória:

Paola Fernanda Almeida Costa e Rosana Vicente Gnipper

ANEXO I – PLANILHA PLANO DE AÇÃO

a) ABA OGEA

Art. 8º (I)	Art. 4º(I)	Elaborar o Programa Estadual de Educação Ambiental - ITEM DETALHADO NA PLANILHA:PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Constituir grupo de trabalho com participação do OGEA para a concepção de proposta do programa estadual de educação ambiental	A definir	OGEA	I					
			Estabelecer calendário de reuniões de trabalho	A definir							
			O grupo de trabalho deverá propor as estratégias para a participação social na elaboração da minuta do programa	A definir							
			Viabilizar consultor técnico em metodologia de projetos	A definir							
			Definir datas para apresentação aos secretários constituintes do OGEA	A definir							
			Definir datas para apresentação aos integrantes da CIEA	A definir							
			Lançar o programa	A definir							
Art. 8º (II)	Art. 4º(II)	Coordenar o processo de definição de diretrizes para implementação em âmbito estadual	O programa definirá as diretrizes								
Art. 8º (III)	Art. 4º(I)	Articular, coordenar e supervisionar os planos, programas, projetos e ações na área de educação ambiental, no âmbito estadual	O programa estabelecerá os planos, programas e ações / Plano Plurianual 2019 - 2022								
Art. 8º (IV)		Assegurar a implementação e funcionamento do Sistema Estadual de Educação Ambiental	Os indicadores do programa permitirão o monitoramento								
Art. 8º (V)	Art. 6º	Contribuir na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de viabilizar o Programa Estadual de Educação Ambiental, bem como planos, projetos e ações nessa área	Prevendo parte de recursos orçamentários plurianuais (PPA 2019-2023)	Até 31 de agosto de 2018	Cada Secretaria integrante do OGEA						
			Enviando proposta de LDO à assembléia legislativa	Até 15 de abril de cada ano	Cada Secretaria integrante do OGEA						
	Art. 4º(VI)	Integrar as ações e projetos e políticas públicas afetas ao tema	O programa deverá integrar								

	Art. 4º(VII)	Articular as representações das instituições governamentais nas esferas federal, estadual e municipal								
	Art. 4º(VIII)	Fomentar a criação de órgãos gestores e comissões interinstitucionais de educação ambiental								
	Art. 4º(IX)	Integrar as linhas de fomento oriundas de diferentes órgãos governamentais e não governamentais das esferas federal, estadual e municipal	Plano Plurianual 2019-2022							
	Art. 4º(X)	Incentivar o apoio e a cooperação técnica entre os órgãos públicos e as empresas privadas, as organizações não governamentais e coletivos e redes								
	Art. 5º (I)	Encaminhar ao CEE as deliberações do OGEA referentes à matérias e temas da educação formal	Identificando e encaminhando ao conselho os temas estratégicos, a saber: * Aprovação do programa / * Realização de conferências / * Aprovação de relatórios de desempenho dos programas							
	Art. 5º (II)	Encaminhar ao CEMA as deliberações do OGEA referentes à matérias e temas da educação não formal	Identificando e encaminhando ao conselho os temas estratégicos, a saber: * Aprovação do programa / * Realização de conferências / * Aprovação de relatórios de desempenho dos programas							
	Art. 7º	Contemplar a educação ambiental nos instrumentos de recurso financeiros que forem repassados aos municípios (MULTIPLAS TEMAS)	O programa deverá integrar							
	Art. 8º	Criar a Secretaria Executiva do OGEA	Eleição pelos pares das respectivas pastas							
	Art. 8º § 1º	Estabelecer rodízio anual da coordenação do OGEA respeitando a seguinte ordem: SEMA/SEED/SESA/SEAB/SETI	ok	out/18						
	Art. 8º § 2º	Reunir uma vez por mês com atribuições determinadas pelo regimento interno								
	Art. 9º	Criar uma área específica de educação ambiental no âmbito de cada secretaria integrante do OGEA	Publicando resolução ou reformulando o regimento interno da pasta	Até 23 de janeiro de 2014	Secretários de Estado					
	Art. 9º § 1º	Integrar a área específica com as demais instituições vinculadas com a pasta	Identificar cada um dos setores							

			Contatar cada um dos setores e estabelecer plano de trabalho para a inserção das mensagens							
	Art. 9º § 2º	Disponibilizar infraestrutura administrativa e de pessoal com formação na área ambiental	resolução ou regimento interno							

b) ABA CIEA

		PLANO DE AÇÃO	I CEDA					NI	I	C	
Lei 17505/2013	Decreto 9958/2014	Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental			Iniciado em:	2/3/2015	OBSERVAÇÃO	1	2	3
						Atualizado em:	18/3/2015				
		O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS					
Art. 9º		Fica criada a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (propor, apoiar, apreciar e avaliar a implantação da política estadual de educação ambiental e os programas, projetos e ações)		Permanente	OGEA						
	Art. 12	Cria a CIEA vinculada à SEMA									
	Art. 13 (I)	Elaborar e acompanhar o Programa Estadual, com efetiva participação social estabelecidos no regimento interno									
	Art. 13 (II)	Fomentar parcerias entre instituições que atuem na educação ambiental									
	Art. 13 (III)	Promover intercâmbio na esfera nacional e internacional de experiências e concepções que aprimorem a práxis da educação ambiental									
	Art. 13 (IV)	Contribuir com a articulação inter e intrainstitucional para a implementação da Política Estadual e a geração das diretrizes estaduais de educação ambiental									
	Art. 13 (V)	Contribuir para o aprimoramento conceitual das políticas públicas e propor ações em educação ambiental nas atividades escolares de todos os níveis e modalidades de ensino									
	Art. 13 (VI)	Promover a educação ambiental considerando as recomendações da Política Nacional e Estadual e as deliberações oriundas das conferências relacionadas.									

	Art. 13 (VII)	Promover a divulgação da CIEA e a realização de fóruns, simpósios, congressos, oficinas e seminários								
	Art. 13 (VIII)	Fomentar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente								
	Art. 13 (IX)	Propor a destinação de dotação orçamentária para formação e capacitação em educação ambiental								
	Art. 13 (X)	Analisar e propor projetos de educação ambiental, mediante termos de cooperação								
	Art. 13 (XI)	Emitir pareceres ao OGEA								
	Art. 14	Expedir instruções normativas ou operacionais								
	Art. 15	Disponibilizar estrutura orçamentária, física e humana necessária para o funcionamento da CIEA								
	Art. 16	Solicitar, por intermédio da SEMA, a assinatura de convênios com instituições públicas ou privadas								
	Art. 17	Elaborar e aprovar o regimento interno da CIEA (organização administrativa e estrutura operacional)								
	Art. 18	Participar ativamente do fortalecimento do Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental								
	Art. 19	A CIEA será coordenada por um dos seus integrantes, eleito para este fim, por um período de 02 anos								
	Art. 19 (Único)	Primeira coordenação será exercida por um representante da SEMA, por um período máxima de 01 ano								
	Art. 20	Composição CIEA								
	Art. 20 (§1º)	Eleição entre os pares dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica (2)								

	Art. 20 (§2º)	Eleição dos representantes da sociedade civil eleitos pela maioria, considerando a articulação entre da Rede Paranaense de Educação Ambiental e com representação das diferentes regiões do Estado (4)								
	Art. 20 (§3º)	Indicação dos representantes do governo (07)								
	Art. 20 (§4º)	Eleição dos representantes da segmento empresarial (03)								
	Art. 20 (§5º)	Consignar recursos orçamentários para custeio de despesas com viagens para representação , de modo a garantir a presença às reuniões de todos os integrantes da Comissão, em especial os representantes da sociedade civil		Permanente	SEMA					

c) ABA PROGRAMA ESTADUAL

PLANO DE AÇÃO	I CEDA			
Responsável:	OBJETIVO: Elaborar o Programa Estadual de Educação Ambiental			Iniciado em: 2/3/2015
				Atualizado em: 18/3/2015
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS
Constituir grupo de trabalho com participação do OGEA+CIEA para a concepção de proposta do programa estadual de educação ambiental a ser apresentada e validada nas conferências regionais no conjunto das 16 bacias hidrográficas do Estado	O grupo de trabalho deverá propor as estratégias para a participação social na elaboração da minuta do programa	A definir	OGEA	
	Estabelecer calendário de reuniões do grupo de trabalho			
Viabilizar consultoria apropriada para a <u>elaboração da proposta</u> do Programa Estadual de Educação Ambiental	Identificar e selecionar consultor técnico em metodologia de projetos			
	Realizar o curso de 24 horas com os consultores:			
		A definir		
		A definir		

		A definir		
Definir datas para apresentação aos secretários constituintes do OGEA		A definir		
		A definir		
Definir datas para apresentação aos integrantes da CIEA				
		entre 4 e 15 de maio	GT CSA + Consultoria	I
	<i>Texto de Referência" (Alinhamento Estratégico, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)</i>			
Lançar o programa				
	<i>Obs. 1 - Bases para Texto de Referência: Alinhamento Estratégico do Sistema, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)</i>			
	<i>Obs. 2 - O Texto Referência conterà o tema da conferência, os eixos temáticos e as diretrizes do sistema</i>			
	<i>Obs. 3 - Texto Referência+Roteiro Orientador=Manual do Participante</i>			NI
	Aprovar a proposta do Manual do Participante	até 15 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE		a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes...	de 18 a 22 de maio		NI
	Prepara sala			NI

	Imprimir material de apoio			NI
	Definir e montar a programação			NI
	Definir apresentações			NI
	Consultor			NI
2. Elaborar a Minuta de Regimento Interno da I CEDA e aprová-la	Elaborar proposta e apresentar proposta do regimento interno Sugestão: conforme modelo da CNDR	Até 30 de abril	Angelo, Celso e Marcelo	I
	Validar o Regimento Interno em reunião do GTCSA	Até 30/abril	GTCSA	NI
	<i>Obs 1 .: Para a elaboração do Regimento Interno faz-se necessária a aprovação do Projeto I CEDA.</i>			
	<i>Obs 2 - Este documento será apenas uma proposta de Regimento Interno que subsidiará a CEE</i>			
3. Identificar, selecionar e formalizar a adesão das instituições parceiras para a realização da I CEDA	<u>Organizar calendário</u> para o contato direto com os representantes das potenciais instituições parceiras para a composição da CEE	entre 30 de março e 30 de abril	GTCSA	NI
	Contactar os potenciais parceiros	entre 30 de março e 24 de abril	GTCSA	NI
	Obs. Nesta oportunidade buscaremos os possíveis patrocinadores e a indicação dos representantes CEE e COR			

	Apresentar lista com parceiros para o Secretário da Agricultura - SEAB, incluindo os nomes para a Comissão Organizadora Regional - COR	28 de abril		NI
	Publicar ato constituindo a CEE	30 de abril		NI
4. Oficinas para o desenvolvimento e validação do Manual do Participante (Texto de Referência+Roteiro Orientador) e do Regimento Interno da Conferência	Preparar e encaminhar os convites para os membros da CEE e encaminhar a proposta do Manual do Participante - via SEAB / CONESA	de 4 a 8 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE	de 11 a 15 de maio	a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes...		NI	
	Prepara sala		NI	
	Imprimir material de apoio		NI	
	Definir e montar a programação		NI	
	Definir apresentações		NI	
	Consultor		NI	
Realizar as oficinas com a CEE e validar a proposta do Manual do Participante e Regimento Interno	Dois dias consecutivos entre 18 a 29 de maio	GTCSA + CEE + Consultoria	NI	
	Realizar a revisão e produzir a arte final para o Manual do Participante	entre 1 e 12 de junho	CEE + Consultoria	NI
	Impressão e Distribuição do Manual do Participante	entre 15 e 30 de junho	CEE	NI

9. Constituir e capacitar as 22 COR formadas por representantes das instituições que integram a CEE	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO	de 15 a 26 junho		NI
5. Lançamento da I CEDA	Preparar ofício explicativo sobre a I CEDA e convite para o lançamento	de 1 a 12 de junho	CEE	NI
	Elaborar e encaminhar <i>press release</i>	de 22 a 26 de junho	CEE + Ass. Comunicação	NI
	Preparar cerimônia de lançamento (simples)	de 25 a 29 de maio	CEE	NI
	Lançar a I CEDA	29 de maio	Secretário + CEE	NI
• Distribuir o Manual do Participante com recomendação de leitura antes da realização das conferências	Definir o público alvo	de e a 12 dfe junho	CEE	NI
	Elaborar minuta de ofício	de e a 12 dfe junho	CEE	
	Definir modo de distribuição e elaborar orçamento			
	Distribuir o Manual do Participante	de 15 a 30 de junho		NI
• Divulgar a Conferência	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO			
A CEE reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados a I CEDA				

· Organizar e preparar equipe de Moderadores/as para a moderação das conferências;				
· Sistematizar os relatórios procedentes das etapas preparatórias				
Montagem do Caderno de Propostas				
Montagem do Plano Estadual de Defesa Agropecuária				
Aprovação pelo CONESA em reunião ordinária				

d) ABA COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

		PLANO DE AÇÃO	I CEDA					NI	I	C	
Lei 17505/2013	Decreto 9958/2014	Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar a Comissão Executiva Estadual - CEE			Iniciado em:	2/3/2015	OBSERVAÇÃO	1	2	3
						Atualizado em:	18/3/2015				
		O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS					
Art. 10		Fica criada a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (propor, apoiar, apreciar e avaliar a implantação da política estadual de educação ambiental e os programas, projetos e ações)		Permanente	OGEA						
	Art. 12	Cria a CIEA vinculada à SEMA									
	Art. 13 (I)	Elaborar e acompanhar o Programa Estadual, com efetiva participação social estabelecidos no regimento interno									
	Art. 13 (II)	Fomentar parcerias entre instituições que atuem na educação ambiental									
	Art. 13 (III)	Promover intercâmbio na esfera nacional e internacional de experiências e concepções que aprimorem a práxis da educação ambiental									
	Art. 13 (IV)	Contribuir com a articulação inter e intrainstitucional para a implementação da Política Estadual e a geração das diretrizes estaduais de educação ambiental									
	Art. 13 (V)	Contribuir para o aprimoramento conceitual das políticas públicas e propor ações em educação ambiental nas atividades escolares de todos os níveis e modalidades de ensino									
	Art. 13 (VI)	Promover a educação ambiental considerando as recomendações da Política Nacional e Estadual e as deliberações oriundas das conferências relacionadas.									

	Art. 13 (VII)	Promover a divulgação da CIEA e a realização de fóruns, simpósios, congressos, oficinas e seminários								
	Art. 13 (VIII)	Fomentar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente								
	Art. 13 (IX)	Propor a destinação de dotação orçamentária para formação e capacitação em educação ambiental								
	Art. 13 (X)	Analisar e propor projetos de educação ambiental, mediante termos de cooperação								
	Art. 13 (XI)	Emitir pareceres ao OGEA								
	Art. 14	Expedir instruções normativas ou operacionais								
	Art. 15	Disponibilizar estrutura orçamentária, física e humana necessária para o funcionamento da CIEA								
	Art. 16	Solicitar, por intermédio da SEMA, a assinatura de convênios com instituições públicas ou privadas								
	Art. 17	Elaborar e aprovar o regimento interno da CIEA (organização administrativa e estrutura operacional)								
	Art. 18	Participar ativamente do fortalecimento do Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental								
	Art. 19 até Art. 21	Composição CIEA								

e) ABA PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE AÇÃO	I CEDA				
Responsável:	OBJETIVO:			Iniciado em:	2/3/2015
				Atualizado em:	4/3/2015
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS	
1. Elaboração da estratégia e do plano de comunicação da I CEDA					
2. Validação do plano de comunicação junto à CEE					
3. Desenvolvimento da mensagem essencial da I CEDA					
4. Elaboração da logomarca e manual de identidade					
5. Elaboração de arte gráfica, impressão e distribuição para os suportes de comunicação que serão produzidos ao longo do período da conferência:					

5.1 materiais de divulgação dos programas de sanidade agropecuária				
5.2 website	Publicar lista de beneficiários no portal			
5.3 apresentações em powerpoint				
5.4 placas de publicidade				
5.5 convites				
5.6 Edição de revista dedicada a I CEDA				
5.7 Suplemento sobre boas práticas				
6. Ações especiais dirigidas a jornalistas:				
6.1 Kit especial para jornalistas sobre o PFCSA				

6.2 Visitas				
6.3 Reportagens				
6.4 Entrevistas				
6.5 Sessões de formação e informação para estudantes de jornalismo				
7. Ações especiais nas rádios locais				

f) ABA REQUISITOS DA POLÍTICA AMBIENTAL

PLANO DE AÇÃO	I CEDA					
Responsável:	OBJETIVO: Constituir e implementar a Comissão Executiva Estadual - CEE			Iniciado em:	2/3/2015	
				Atualizado em:	18/3/2015	
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO	QUEM	STATUS		
1. Definir a proposta metodológica para a I CEDA com objetivo de instrumentalizar as atividades da Comissão Executiva Estadual - CEE	Realizar as reuniões preparatórias ao início da atividade da Comissão Executiva Estadual - CEE com os seguintes temas: ...	a definir	GTCSA	NI		
	Identificar e selecionar consultores para aporte metodológico: IICA, INDG, ...	até 20/03	Marcelo	I		
	Realizar reuniões preparatórias com consultores	entre 9 de março e 30 de abril	GTCSA + Consultoria	I		
	A ATUALIZAÇÃO DESTE ÍTEM ESTÁ DISPONÍVEL NA PLANILHA ANTERIOR_Inicial_Projeto					
	Realizar oficina com consultoria apropriada, para a elaboração das propostas do Manual do Participante, documento composto pelo "Texto de Referência" e "Roteiro Orientador"	entre 4 e 15 de maio	GT CSA + Consultoria	I		

	<i>Texto de Referência" (Alinhamento Estratégico, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)</i>			
	<i>Obs. 1 - Bases para Texto de Referência: Alinhamento Estratégico do Sistema, Paraná Estado Agrícola, Sanidade Plena, Contexto Político-Econômico, Lei de Política Agrícola, SUASA e DVE)</i>			
	<i>Obs. 2 - O Texto Referência conterà o tema da conferência, os eixos temáticos e as diretrizes do sistema</i>			
	<i>Obs. 3 - Texto Referência+Roteiro Orientador=Manual do Participante</i>			NI
	Aprovar a proposta do Manual do Participante	até 15 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE	de 18 a 22 de maio	a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes...		NI	
	Prepara sala		NI	
	Imprimir material de apoio		NI	
	Definir e montar a programação		NI	
	Definir apresentações		NI	
	Consultor		NI	

2. Elaborar a Minuta de Regimento Interno da I CEDA e aprová-la	Elaborar proposta e apresentar proposta do regimento interno Sugestão: conforme modelo da CNDR	Até 30 de abril	Angelo, Celso e Marcelo	I
	Validar o Regimento Interno em reunião do GTCSA	Até 30/abril	GTCSA	NI
	<i>Obs 1 .: Para a elaboração do Regimento Interno faz-se necessária a aprovação do Projeto I CEDA.</i>			
	<i>Obs 2 - Este documento será apenas uma proposta de Regimento Interno que subsidiará a CEE</i>			
3. Identificar, seleccionar e formalizar a adesão das instituições parceiras para a realização da I CEDA	Organizar calendário para o contato direto com os representantes das potenciais instituições parceiras para a composição da CEE	entre 30 de março e 30 de abril	GTCSA	NI
	Contactar os potenciais parceiros	entre 30 de março e 24 de abril	GTCSA	NI
	Obs. Nesta oportunidade buscaremos os possíveis patrocinadores e a indicação dos representantes CEE e COR			
	Apresentar lista com parceiros para o Secretário da Agricultura - SEAB, incluindo os nomes para a Comissão Organizadora Regional - COR	28 de abril		NI
	Publicar ato constituindo a CEE	30 de abril		NI

4. Oficinas para o desenvolvimento e validação do Manual do Participante (Texto de Referência+Roteiro Orientador) e do Regimento Interno da Conferência	Preparar e encaminhar os convites para os membros da CEE e encaminhar a proposta do Manual do Participante - via SEAB / CONESA	de 4 a 8 de maio	GTCSA	NI
	Semana para organização da Oficina Preparatória da CEE	de 11 a 15 de maio	a definir	NI
	Check list: preparar sala, imprimir material, montar programação, definir apresentações, convocação dos participantes...			NI
	Prepara sala			NI
	Imprimir material de apoio			NI
	Definir e montar a programação			NI
	Definir apresentações			NI
	Consultor			NI
Realizar as oficinas com a CEE e validar a proposta do Manual do Participante e Regimento Interno	Dois dias consecutivos entre 18 a 29 de maio	GTCSA + CEE + Consultoria	NI	
	Realizar a revisão e produzir a arte final para o Manual do Participante	entre 1 e 12 de junho	CEE + Consultoria	NI
	Impressão e Distribuição do Manual do Participante	entre 15 e 30 de junho	CEE	NI
9. Constituir e capacitar as 22 COR formadas por representantes das instituições que integram a CEE	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO	de 15 a 26 junho		NI

5. Lançamento da I CEDA	Preparar ofício explicativo sobre a I CEDA e convite para o lançamento	de 1 a 12 de junho	CEE	NI
	Elaborar e encaminhar <i>press release</i>	de 22 a 26 de junho	CEE + Ass. Comunicação	NI
	Preparar cerimônia de lançamento (simples)	de 25 a 29 de maio	CEE	NI
	Lançar a I CEDA	29 de maio	Secretário + CEE	NI
· Distribuir o Manual do Participante com recomendação de leitura antes da realização das conferências	Definir o público alvo	de e a 12 de junho	CEE	NI
	Elaborar minuta de ofício	de e a 12 de junho	CEE	
	Definir modo de distribuição e elaborar orçamento			
	Distribuir o Manual do Participante	de 15 a 30 de junho		NI
· Divulgar a Conferência	VIDE PLANO DE AÇÃO PRÓPRIO			
A CEE reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados a I CEDA				

- Organizar e preparar equipe de Moderadores/as para a moderação das conferências;				
- Sistematizar os relatórios procedentes das etapas preparatórias				
Montagem do Caderno de Propostas				
Montagem do Plano Estadual de Defesa Agropecuária				
Aprovação pelo CONESA em reunião ordinária				